



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO N.º 10/2026

Indico a Douta Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental vigente, para que seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita. **ELIANA GONZAGA DE JESUS**, que adicione aos vencimentos dos Guardas de Trânsito do município 30% de adicional de periculosidade conforme a Lei nº 14.684/2023 Artigo 193 e Portaria TEM nº 1.411/2025 de 22 de agosto de 2025 Anexo VI da NR-16, aprovada pela portaria supracitada.

Justificativa:

A inclusão deste percentual é um direito garantido por Lei, nossos agente de trânsito estão enquadrado nela, por este motivo peço que seja feita a implantação deste benefício.

Sala das sessões da Câmara Municipal da Cachoeira, 09 fevereiro de 2026.

Josmar Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Vereador - Autor